

A. Elementos de Identificação

1. Identificação da Instituição Depositária

1.1 Denominação	BCS - Banco de Crédito do Sul, S.A.
1.2 Endereço	Av. Nossa Sra. do Monte, Lubango - Angola
1.3 Contactos	Telef. +244 225 300 136 www.bancobcs.ao info@bancobcs.ao

2. Data da Ficha Técnica Informativa

B. Descrição das Principais Características do Produto

1. Designação Comercial do Produto

BCS Rende +

2. Condições de Acesso

Disponível para empresas

3. Modalidade

Depósito a Prazo

4. Prazo

4.1 Data de Início	Dia 1
4.2 Data de Vencimento	Dia 90, 180 e 365
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 90, 180 e 365

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, nos casos de depósitos com pré-aviso	Não Aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	Permitida com perda de 100% dos juros

6. Renovação

6.1 Tipo	Não Permitida
6.2 Condições	Aplicada taxa de juros em vigor na renovação

7. Moeda

Kwanzas

8. Constituição do depósito

8.1 Montante Mínimo	200 000 000 AOA
8.2 Montante Máximo	500 000 000 AOA

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante Mínimo	Não Aplicável
9.2 Montante Máximo	Não Aplicável

10. Entrega Adicional de Fundos

10.1 Montante Mínimo	Não Aplicável
10.2 Montante Máximo	Não Aplicável
10.3 Periodicidade	Não Aplicável
10.4 Entrega	Não Aplicável

11. Taxa de remuneração

11.1 TANB	90 Dias	11,00%
	180 Dias	13,00%
	365 Dias	14,00%
11.2 TANL	Não Aplicável	
11.3 TAEL	Não Aplicável	

11.4 Remuneração a taxa variável

11.4.1 Indexante	Não Aplicável
11.4.2 Frequência de revisão	Não Aplicável
11.4.3 Spread	Não Aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento	Não Aplicável

12. Regime de capitalização

12.1 Tipo	Não Aplicável
12.2 Periodicidade	Não Aplicável

13. Cálculo de juros

13.1 Descrição	Com base em 365 dias
13.2 Cálculo e forma de arredondamento aplicável	Arredondamento a duas casa decimais, juros calculados diariamente sobre o saldo, a base de cálculo actual / 365 dias
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não Aplicável

14. Pagamento dos juros

14.1 Data do pagamento	Final do período
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos sobre a conta de depósitos à ordem do cliente

15. Regime fiscal

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo - 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.

16. Outras Condições

Não Aplicável

17. Garantia de Capital

Não Aplicável

18. Fundo de garantia dos depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes), desde que esse valor não ultrapasse AKZ: 12.500.00000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem, depósitos com pré-aviso, depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habitação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial Nº195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. Prazos das Condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até a próxima revisão resultante de alterações das condições do mercado. Caso existam outras restrições à validade das condições apresentadas, estas serão devidamente indicadas.